

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual o Secretário Municipal e Gestor do FMS solicita a abertura de Chamamento Público para a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, atendidos através do Fundo Municipal de Saúde visando o atendimento aos usuários da saúde pública do Município de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa, que motiva a contratação por Credenciamento Público, pelas razões elencada e ali formalizada;

Considerando o parecer lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação por meio de Credenciamento Público, com fundamento no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório por meio de Chamamento Público para a contratação das empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.605/0001-65, com sede na Rua Benedito Leite, nº 812 - Centro, Cep: 65.903-290, na cidade de Imperatriz/MA e **LABORATÓRIO D'SÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.595/0001-00, com sede na Rua Tiradentes, nº 143-A - Centro, Cep: 77.960-000, na cidade de Augustinópolis/TO, no valor de **R\$1.357.083,38 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil oitenta e três reais e trinta e oito centavos)** através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, tendo como objeto o **Credenciamento de Laboratórios para realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes de Augustinópolis/TO**.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 05.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 000595– Fonte: 1.600.0000.00000 – BL Custeio - FNS e Ficha: 000630– Fonte: 1.621.0000.00000 – Transf. SUS - Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 18 dias mês de agosto de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal